



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

**LEI “R” Nº 96**, de 28 de setembro de 2016

Autoriza o Chefe do Executivo municipal a firmar contrato com a Copel Distribuição S.A., visando à ampliação de rede de energia elétrica na Linha Sperafigo, neste Município.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei autoriza o Chefe do Executivo municipal a firmar contrato com a Copel Distribuição S.A., visando à ampliação de rede de energia elétrica na Linha Sperafigo, neste Município.

**Art. 2º** – Fica o Chefe do Executivo municipal autorizado a firmar com a Copel Distribuição S.A., independentemente de processo licitatório, contrato para a ampliação de rede de energia elétrica na Linha Sperafigo, neste Município, pelo valor de R\$ 5.116,64 (cinco mil cento e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos), mediante a participação da Distribuidora no valor de R\$ 10.772,22 (dez mil setecentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos), conforme Projeto nº 657686 e Protocolo nº 01.20163393749560.

Parágrafo único – A ampliação da rede de que trata o **caput** deste artigo objetiva viabilizar a execução de nova ligação de energia 3x50A para atender a bomba de abastecimento de água na Linha Sperafigo, neste Município.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2016.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**NÉLVIO JOSÉ HÜBNER**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LR 096/2016  
AUTORIA: Poder Executivo

